



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 139/2021, VINCULADO AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO XXX, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA EXPRESSO BOA VENTURA LTDA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS EM ZONEAMENTO RURAL DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DECASTANHAL/PA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, estabelecida à Av. Barão do Rio Branco, nº 2232, bairro Centro, Castanhal/PA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº 001.140.572-49, portador da carteira de identidade RG nº 1971646 PC/PA e a **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecida à avenida altamira, nº200, Bairro Cristo Redentor, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 29.505.936/0001-56, neste ato representado, por meio de seu representante legal, Secretária Municipal Sra. **LUCIANE FATIMA PRADO RODRIGUES**, firmaram o contrato nº 139/2021, com a empresa **EXPRESSO BOA VENTURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.076.075/0001-32, destarte resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do contrato firmado entre as partes pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão na **CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**, no processo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 05/11/2023 a 04/11/2024, conforme previsão da **CLÁUSULA NONA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem como valor o crédito correspondente a 12 (doze) meses, nos termos do contrato original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTES E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 01 de novembro de 2023.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Paulo Sergio Rodrigues Titan

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Luciane Fatima Prado Rodrigues

CONTRATADA:

EXPRESSO BOA VENTURA LTDA
CNPJ nº 06.076.075/0001-32

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____

CPF Nº

CPF Nº